

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA RURAL BOM FUTURO.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA RURAL BOM FUTURO**, sociedade civil, de duração ilimitada e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rodovia MT 325 – KM 80, Comunidade Novo Cruzeiro, CEP 78580-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.314.287/0001-85 .

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 01 de outubro de 2021.

Reginaldo Luiz da Silva
vereador (Naldo da Pista)

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 015/2021**, de nossa autoria, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA RURAL BOM FUTURO**, com o seguinte pronunciamento:

A entidade de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em seqüência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA RURAL BOM FUTURO, atualmente está localizada na Rodovia MT 325 – KM 80, S/Nº, Comunidade Novo Cruzeiro, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, no Livro A/01, às folhas 119, em data de 13 de fevereiro de 2001, transferido para o Livro A/04, às folhas 064, em data de 04 de janeiro de 2010, sob o nº de registro 581 (quinhentos e oitenta e um).

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei Municipal Nº 2.447/2018, que dispõe sobre as condições para as entidades serem declaradas de utilidade pública municipal.

Outrossim, atende uma solicitação do Presidente da Associação conforme ofício sem número anexo ao presente requerimento.

A Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA RURAL BOM FUTURO**, é de suma importância para que a mesma fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 01 de outubro de 2021.

Reginaldo Luiz da Silva
vereador (Naldo da Pista)